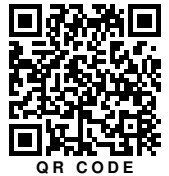


Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 111

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 02/2021)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 017/2021	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 02/2021)



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO
CNPJ: 19.694.230/0001-07

PORTARIA Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Consórcio do Território Recôncavo – CTR, durante o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO RECÔNCAVO – CTR, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio do Território Recôncavo – CTR:

I – Membros Efetivos

- a) **NAIANE NOGUEIRA SOUZA**– Presidente e Pregoeira, CPF nº 036.576.865-09, CPF/MF de nº 021.875.815-43.
- b) **CARMELISE SERRA SANTOS**, 032.517.435-03
- c) **BARBARA LORENA MARQUES LIMA** 030.632.495-48

II – Membros Suplentes

- a) **ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 927.043.875-91;
- b) **LEILANE RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF Nº ~~018.018.775-99~~;
- c) **MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO**, CPF nº 062.412.345.60.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO
CNPJ: 19.694.230/0001-07

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo Consórcio do Território Recôncavo – CTR.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº. 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se em 1º de janeiro de 2021 e estender-se-á até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves (BA), 04 de janeiro de 2021.

THIANCLE ARAÚJO
Presidente

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 017/2021



FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA
FECBAHIA
CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 017/2021

I – PARTES CONTRATANTES

FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na 3ª Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia, nesta cidade de Salvador, estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.011.335/0001-36, representado por seu presidente, Sr. Claudinei Xavier Novato, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 573.344.805-97, RG nº 03.042.920-01, doravante denominado **FECBAHIA**;

CONSÓRCIO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.964.230/0001-07, com sede do Consórcio **CTR**, situada na RUA ANTONIO DA SILVEIRA FRANCA, 56, bairro Assembleia, cidade Cruz das Almas, estado BA, CEP 44.380-000, telefone (75) 3631-5455, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. Thiancle da Silva Araujo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 799134902 SSP/BA, e CPF nº 801.495.965-53.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto fixar contribuição associativa para fins de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA /FECBAHIA** nos termos do seu Estatuto Social, além de assegurar acesso às informações e orientações técnica da Federação.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas da Federação entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**;
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) Despesas relativas à prestação de serviços da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** em favor do consórcio federado nos termos de convênio ou contrato de programa.



III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSÓRCIO PÚBLICO** fica obrigado a repassar à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** contribuição financeira mensal para sua manutenção, a qual será fixa;

Parágrafo Primeiro – A contribuição financeira corresponderá às despesas de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, sendo dividida igualmente por todos os **CONSÓRCIOS PÚBLICOS** Federados.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que a contribuição que o **CONSÓRCIO PÚBLICO** repassará mensalmente à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

Parágrafo Terceiro – O valor da contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO** federado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO** deverá ser depositado na conta corrente da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, no **BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2285-4 – AGÊNCIA 1019 – OP 003**, ou outro a ser indicado, até o dia 15 de cada mês.

IV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSÓRCIO PÚBLICO** faltoso às penalidades previstas no Estatuto da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará até 31/12/2021, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSÓRCIO PÚBLICO** deixar de integrar a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.



VI – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salvador-BA, 21 de janeiro de 2021

CLAUDINEI XAVIER NOVATO

FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA – FECBAHIA

THIANCLE DA SILVA ARAUJO
CONSÓRCIO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

Testemunhas:
